

DECRETO N.º 2469, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

“Estabelece Ponto Facultativo no dia 28 de Outubro de 2024, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o dia do servidor público, o qual é um ponto facultativo, dado sua significação e importância e com vistas a proporcionar aos servidores municipais melhores condições de aproveitar o merecido reconhecimento.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 28 de Outubro de 2024, segunda-feira.

Parágrafo único - Executa-se do disposto neste Decreto, os serviços da rede escolar do município, que deverão ser prestados de forma regular.

Art. 2º - Ao presente Decreto deverá ser dada ampla publicidade com vistas ao pleno conhecimento público das mudanças estabelecidas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 24 de Outubro de 2024.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretária Municipal da Administração
e Planejamento em Exercício.